**PARECER Nº 065/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 100/2022**

## 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "cria a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar não remunerado da pessoa idosa ou em situação de dependência."

Em resumo, o projeto de lei propõe estabelecer diretrizes e premissas para uma política municipal de orientação, apoio e atendimento aos cuidadores familiares não remunerados no âmbito do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor argumenta que o "projeto de lei que trata matéria de interesse local e tem como objetivo de amparar a figura do cuidador familiar, que na maior parte das vezes emerge do núcleo familiar, implicando em significativo ônus à sua vida. Muitas vezes o cuidador familiar vive uma situação de imposição, em que é obrigado a assumir a tarefa do cuidado, largando o seu emprego, mesmo não se sentindo preparado para esta função. Em outros casos, o familiar assume a função de cuidador por não existir outra opção dentro do núcleo familiar, nem fora dele, e por muitas famílias não possuírem renda para contratar algum profissional, sendo assim, essa posição acaba por gerar um alto nível de estresse e queda na renda familiar. Destacam-se, entre outras, a orientação e apoio biopsicossocial para ações de autocuidado, melhoria da qualidade de vida e bem-estar; a capacitação, aperfeiçoamento e acompanhamento continuados; e o apoio comunitário para garantia de períodos regulares de descanso. Dessa forma, o presente projeto de lei busca reconhecer a figura do cuidador familiar e lhe permitir o acesso aos programas sociais do município, tanto para apoio psicológico, e também, como para geração de renda e emprego, uma vez que quando os familiares falecem, os cuidadores ficam desamparados e desatualizados frente ao mercado de trabalho."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela

ilegalidade e antijuridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerada a estagnação do curso do processo legislativo como impedimento para sua regular tramitação, dada a omissão do Vereador autor na apresentação dos esclarecimentos solicitados, e não tendo sido promovida a regularização pelo autor dentro do prazo regimental, mostra-se evidente o desinteresse do autor no projeto apresentado e inviável considerar que a proposta promova o atendimento ao interesse público. As razões encetadas no projeto de lei apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua não aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 100/2022.

Divinópolis, 30 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.03.22 17:56:04 -03'00'

| **Roger Viegas** | **Hilton de Aguiar** | **Edsom Sousa** |
|---|---|---|
| Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis |